

Lei Municipal nº 738/91

Publicado no Jornal Simula: Autoriza o Executivo Municipal a receber,
O Estado do Paraná por doação do Sr. Sídoro Dalchiavon, uma
 Em data de 04/09/91 área de terras e das outras providências.

Página 14

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou, e Sr. Sídoro Dalchiavon, sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a receber por doação, uma área de terras localizada no Distrito de Honório Serpa, com área total de 2.175,98 m² (dois mil, cento e setenta e cinco metros quadrados e noventa e oito centímetros), parte da Fazenda 'Luis'.

Artigo 2º - O terreno acima mencionado é de propriedade do Sr. Sídoro Dalchiavon e será incorporado ao patrimônio do Município, onde está a construção do Hospital Municipal daquele Distrito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 3 dias de setembro de 1991.

Sídoro Dalchiavon

Sídoro Dalchiavon

Prefeito Municipal